

RESOLUÇÃO/D.G Nº 03/2020

Dispõe sobre os procedimentos da avaliação da aprendizagem, excepcionalmente, referente ao primeiro bimestre do semestre letivo de 2020.1 em virtude das medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências correlatas.

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), de acordo com as atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, tendo em vista o plano de contingência para reduzir os riscos de contágio e disseminação do COVID-19, e as medidas adotados pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Governo do Estado do Maranhão.

Considerando a Portaria nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde sobre Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID- 19;

Considerando Decreto Estadual nº 35.672/2020 que declara situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeito de contaminação pelo COVID-19 (COBRADE 1.5.1.0 – Doença Infecciosa Viral), bem como ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) nos municípios que especifica;

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais 35.660, de 16 de março de 2020, 35.662, de 16 de março de 2020, e 35.678, de 22 de março de 2020, que alterou o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 35.713, de 03 de abril de 2020 que prorroga, o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão, e o período de vedação do trânsito interestadual de ônibus ou similares, em todo o território maranhense.

Considerando a Portaria MEC nº 343/2020, que “*Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19*”, alterada pela Portaria MEC nº 345/2020, em seu art. 1º, “*Fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017*”,

alterada pela Portaria MEC nº 395 de 15 de abril de 2020 que prorroga por mais trinta dias o prazo prevista no § 1º do Art. 1º da MEC nº 343/2020.

RESOLVE:

Art.1º Para o primeiro bimestre, a apuração da avaliação da aprendizagem, tanto das disciplinas presenciais, ofertadas de forma remota, como das disciplinas a distância, será o resultado de dois momentos de avaliação.

§ 1º As disciplinas na modalidade presencial, ofertadas de forma remota, terão sua avaliação composta por uma atividade com peso 6 (seis) podendo ser um texto dissertativo, estudo de caso, situação problema, ou itens objetivos, de forma contextualizada, conforme a natureza da disciplina, e outra com peso 4 (quatro) extraída das atividades já realizadas ao longo do bimestre.

I – As atividades avaliativas para composição do peso 6 (será) obedecerão um cronograma elaborado pela Coordenação de Curso para elaboração, análise, postagem, retorno dos alunos e inserção das notas no Sistema Acadêmico.

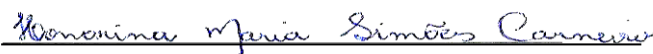
II – A atividade com peso 6 (seis) substitui as provas presenciais, teóricas e práticas, do 1º bimestre do semestre 2020.1.

§ 2º As disciplinas na modalidade a distância a avaliação da aprendizagem para a composição dos 40% segue a mesma normativa da Resolução/D.G Nº 01/2019 e para os 60% segue a mesma indicação do § 1º desta Resolução.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Lumiar, 20 de abril de 2020.



Profª Dra. Honorina Maria Simões Carneiro
Diretora Geral